



## **AUTORIZAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (TUP) 003/2025, COLETA DE PREÇO (TUP) N°002/2025, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA CLARA E A REDE DE REGULAÇÃO MUNICIPAL EM TUPANATINGA/PE.**

**A FUNDAÇÃO VIDA**, com sede à Avenida Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº 215.620.378-46 e a empresa **GM DA SILVA ALIMENTOS - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 47.164.707/0001-05, com a sua representante legal a Sra. Gilcelia mendes da Silva, portadora do CPF nº 863.689.074-87, denominada Detentora da Ata, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DOS ITENS 60, 61, 62, 67, 68.**

**1.1.** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da empresa, Parecer Jurídico e decisão da Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, juntados ao Processo Administrativo da Coleta de Preço nº 002/2025, cancelar o item 60 e 61, sendo o produto CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE CONTRAFILÉ, Apresentação Peça Inteira, Estado de conservação Congelado(A), item 62, sendo o produto CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ÁCEM, Apresentação Peça Inteira, Estado de conservação Congelado(A), item 67 e 68, sendo o produto CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, a partir de 13 de março de 2025, consoante disposto na Cláusula 4.9.2 da referida Ata de Registro de Preços, uma vez que os produtos estão com problemas técnicos no armazenamento, que acarretou a logística e entrega aos fornecedores, que ficou uma imprevisibilidade de fornecimentos dos produtos por ser um produto de estado de conservação congelado. **1.2.** O aludido cancelamento dos itens 60,61,62,67 e 68 somente terá eficácia após publicação do presente Termo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** O cancelamento dos itens 60,61,62,67,68 da ata de registro de preços em epígrafe, se deu de forma amigável e será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – COLETA DE PREÇO Nº. 002/2025.

**FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75**

[contato@fundacaovida.org.br](mailto:contato@fundacaovida.org.br)

**Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**3.1.** As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, com relação aos itens 60,61,62,67,68 da Ata de Registro de Preços nº 002/2025. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

Atenciosamente,

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

Alam Gualberto Teixeira  
Diretor-Presidente da Fundação da Vida  
CONTRATANTE

Gilcéia Mendes da Silva  
G M da Silva Alimentos EPP  
CONTRATADO

**FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75**

[contato@fundacaovida.org.br](mailto:contato@fundacaovida.org.br)

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670